

# **Boletim de Serviço**

**Nº 176, 18 de março de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**  
Diretor de Administração e Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**  
Diretora de Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**  
Diretora de Orçamento e Finanças

**ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS**  
Superintendente do Complexo HUPES

**PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO**  
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

**LÚCIA BEISL NOBLAT**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES**  
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

## SUMÁRIO

### Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 82, de 12 de março de 2019 .....	4
Portaria nº 83, de 15 de março de 2019 .....	7
Portaria nº 84, de 15 de março de 2019 .....	8
PRORROGAÇÃO .....	8
Portaria nº 75, de 27 de fevereiro de 2019 .....	8
Portaria nº 79, de 11 de março de 2019 .....	8
GEREÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria nº 74, de 25 de fevereiro de 2019 .....	9
Portaria nº 85, de 15 de março de 2019 .....	10
Portaria nº 86, de 15 de março de 2019 .....	10
Portaria nº 87, de 15 de março de 2019 .....	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
REMANEJAMENTO INTERNO .....	11
Portaria nº 41, de 13 de março de 2019 .....	11
Portaria nº 42, de 13 de março de 2019 .....	12
Portaria nº 43, de 15 de março de 2019 .....	12

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 82, de 12 de março de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2015, oriundo da Inexigibilidade nº 28/2014, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, que tem por objeto a Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse, os funcionários da Unidade de Apoio Operacional, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Carla Juliana de Almeida Maia	2239728	Unidade de Apoio Operacional	008.230.275-89

**II - FISCAIS TÉCNICOS:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Joceval de Araújo	3047503	Unidade de Apoio Operacional	507.131.755-91
Vanessa Machicado Cavalcanti	2166536	Unidade de Apoio Operacional	014.292.655-82

III- A fiscalização Administrativa será exercida pela Unidade de Contratos do HUPES.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que

seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, a partir da qual revoga-se a Portaria nº 095/2018.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria nº 83, de 15 de março de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nº 125/2012 e nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL REIS AIBE, matrícula SIAPE 2262471, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Centro Cirúrgico, ligado ao Setor de Apoio Terapêutico, vinculado à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 248/2018, de 13 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 16 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2019.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria nº 84, de 15 de março de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nº 125/2012 e nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA GOMES DA SILVA MAGALHAES, matrícula SIAPE 2337690, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2019.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**PRORROGAÇÃO**

**Portaria nº 75, de 27 de fevereiro de 2019**

O SUPERINTENDENTE no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 023/01/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 170 de 23 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 23534.000059/2019-93, ante as razões apresentadas no Memorando 06/2019 de 27/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria nº 79, de 11 de março de 2019**

O Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº

307/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 146 de 01 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23534.000695/2017-53, considerando a solicitação encaminhada através do Memorando 002/2019/HUPES-UFBA/EBSERH de 07 de março de 2019 à Superintendência, justificada pelo atraso na entrega da defesa do Defensor Dativo designado sucessivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 74, de 25 de fevereiro de 2019**

A Gerência de Atenção a Saúde no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriana Almeida dos Santos Gonçalves, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2256110, Olga Maria Brito dos Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1115857, Elton Almeida Carvalho Peixoto, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2398005, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de veracidade e responsabilidade sobre fatos considerados irregulares descrito nos Processos nº 23006.003104/2019-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Allegro Ribeiro

**Portaria nº 85, de 15 de março de 2019**

A Gerência de Atenção a Saúde no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Renata Kelly Novais Rodrigues Silva, Matrícula SIAPE nº 2264457, Farmacêutica, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de veracidade e responsabilidade sobre fatos considerados irregulares descrito nos Processos nº 23534.000097/2019-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Patrícia Allegro Ribeiro

**Portaria nº 86, de 15 de março de 2019**

A Gerência de Atenção a Saúde no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivana Alves da Costa, matrícula SIAPE nº 2262400, Assistente Social, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de veracidade e responsabilidade sobre fatos considerados irregulares descrito nos Processos nº 23534.000160/2019-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Allegro Ribeiro

**Portaria nº 87, de 15 de março de 2019**

A Gerência de Atenção a Saúde no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rangel Evangelista Freitas, matrícula SIAPE nº 1088242 Assistente Administrativo, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de veracidade e responsabilidade sobre fatos considerados irregulares descrito nos Processos nº 23066.009358/2019-57, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Allegro Ribeiro

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**REMANEJAMENTO INTERNO**

**Portaria nº 41, de 13 de março de 2019**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) empregado (a) CARINE DO ESPIRITO SILVA DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2232901, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), do (a) DIVISÃO DE ENFERMAGEM para (a) UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O (A) empregado (a) desenvolverá suas atividades no (a) Unidade de Clínica Médica do HUPES/UFBA/EBSEH a contar de 03/06/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de junho de 2015.

Fernanda dos Santos Lima Goiabeira

**Portaria nº 42, de 13 de março de 2019**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) empregado (a) THIARA DE DEUS OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2262689, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), do (a) UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA para (a) UNIDADE DO SISTEMA CARDIOVASCULAR, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O (A) empregado (a) desenvolverá suas atividades no (a) Unidade do Sistema Cardiovascular do HUPES/UFBA/EBSEH a contar de 01/05/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2018.

Fernanda dos Santos Lima Goiabeira

**Portaria nº 43, de 15 de março de 2019**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) empregado (a) ANE ROSE GOMES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2391636, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), do (a) UNIDADE DE SISTEMA CARDIOVASCULAR para (a) UNIDADE INTERVENCIONISTA CARDIOVASCULAR, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O (A) empregado (a) desenvolverá suas atividades no (a) Unidade do Sistema Cardiovascular do HUPES/UFBA/EBSEH a contar de 03/02/2019.

*Nº 176, Segunda-feira, 18 de março de 2019*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2019.

Fernanda dos Santos Lima Goiabeira